

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000001943-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ/CONTRATADA: 28.196.889/0001-43

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato n. 033/2019.

VIGÊNCIA: Pelo presente Termo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 033/2019, tendo por termo inicial a data de **28/03/2022**, e final **28/03/2023**.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo, é de **R\$ 5.479,08 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos) ANUAIS** para o novo período de vigência, sendo:

R\$ 3.930,69 (três mil novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), destinados ao 1º (primeiro) grau de jurisdição; e

R\$ 1.548,39 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), destinados ao 2º (segundo) grau de jurisdição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça, nos seguintes termos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 118 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
Projeto/Atividade: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Data da assinatura: 28/03/2022

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Dias Pestana.

Documento assinado eletronicamente por Soraya Soares Maegawa de Amorim.

6.2. Extrato de Termo de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 39/2021

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000096095-8

PARTÍCIPES:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Presidente, **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Município de Santa Filomena- PI

REPRESENTANTE: Prefeito, **CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA**

CNPJ Nº: 06.554.240/0001-14

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescentar o subitem 2.1.3. e retificar o subitem 2.2.3, ambos da Cláusula Segunda, do Acordo de Cooperação Técnica nº 39/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data da publicação na imprensa oficial

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 07 DE ABRIL DE 2022

PAUTA DE JULGAMENTO

6ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 6ª Câmara de Direito Público**, em formato de **videoconferência**, a ser realizada no dia **07 de abril de 2022**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico6@tjpi.jus.br, e/ou whatsapp (86) 99437-5714;

- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;

- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet